



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL N° 2023/2349

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMICMA

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais e medicamentos veterinários

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição por meio de Registro de Preços de materiais e medicamentos, para utilização no Castramóvel.

A aquisição desses itens visa atender as demandas atuais e futuras para o atendimento veterinário, visto o aumento do número de cães e gatos a serem castrados, devido a demanda de animais em situação de rua, e procura por parte de famílias de baixa renda. Vale ressaltar que além de controlar a população de animais, a castração reduz o nascimento não planejado de cães e gatos em situação de rua, e a cirurgia pode prevenir diversos problemas de saúde, como os tumores de testículos, próstata e mamas.

O material do mesmo objeto não possui atualmente ata de registro de preços em vigência.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2023, como se vê no item 07 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd	Un
1	Agemoxi, injetável, frascos com 50ml.	500	fr
2	Água destilada, embalagem de 5 litros.	200	un
3	Água oxigenada 3%, 10 volumes, embalagem de 1 litro.	500	un
4	Antibacteriano prata, em spray, embalagem de 200ml.	10	un
5	Antipulgas 11,4mg, caixa com 1 comprimido, semelhante ao Capstar.	500	cx
6	Antipulgas 57mg, caixa com 1 comprimido, semelhante ao Capstar.	500	cx
7	Antisséptico Iodopovidona 10%, frascos com 100ml.	200	fr
8	Atadura crepom, alta compressão, 13 fios, 8cmx1,80m, pacote com 12 rolos.	20	pct
9	Campo cirúrgico, estéril, de plástico descartável, 90cm x 120cm, sacos com 100 unidades.	50	sc
10	Cateter intravenoso, amarelo, 24g, caixa com 100 unidades.	5	cx
11	Cateter intravenoso, azul, 22g, caixa com 100 unidades.	5	cx
12	Clorexidina alcoólica, 0,5%, embalagem com 1 litro.	500	un
13	Cloridrato de Xilazina, 2%, frascos com 10ml.	2.000	fr
14	Coletor de perfurocortantes, capacidade 7 litros.	100	un
15	Compressas para banho, estéril, 35cm x 45cm, pacote com 50 unidades.	500	pct
16	Cort-trat, injetável, frascos com 50ml.	500	fr
17	Dipirona sódica, 500mg/ml, gotas, frascos com 10ml.	200	fr
18	Equipo de soro de microgotas, estéreis.	250	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

19	Esparadrapo impermeável, branco, 10cm x 4,5m.	1.000	un
20	Fio de sutura, nylon, preto, 0, caixa com 24 envelopes.	500	cx
21	Fio de sutura, nylon, preto, 2-0, caixa com 24 envelopes.	500	cx
22	Fio de sutura, nylon, preto, 3-0, caixa com 24 envelopes.	500	cx
23	Fita micropore, branca, 100mm x 10m.	100	un
24	Gaze 7,5 x 7,5cm, pacote com 500 un, 13 fios por cm ² , 5 dobras, 8 camadas, peso mínimo de 465g, conforme ABNT NBR 13843.	500	pct
25	Lâmina de bisturi, n° 24, caixa com 100 unidades.	100	cx
26	Luva procedimento cirúrgico, tamanho "P", sem talco, caixa com 100 unidades.	500	cx
27	Meloxicam 0,2%, frascos com 20ml.	700	fr
28	Rifamicina spray, embalagem de 20ml.	500	un
29	Seringa descartável, 5ml, com agulha 25 x 7mm, estéril.	3.000	un
30	Seringa descartável, 3ml, com agulha 25 x 7mm, estéril.	3.000	un
31	Soro fisiológico, cloreto de sódio 0,9%, frascos com 500ml.	300	fr
32	Soro fisiológico, estéril, bolsa 250ml.	500	un
33	Tintura de benjoim, 20%, embalagem de 100ml.	30	un

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração por meio dos processos licitatórios.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO (Quantidade)	PERÍODO
Lâmina de bisturi, n° 24, caixa com 100 unidades.	20	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Fio de sutura, nylon, preto, 0, caixa com 24 envelopes.	80	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Fio de sutura, nylon, preto, 3-0, caixa com 24 envelopes.	80	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Soro fisiológico, estéril, bolsa 250ml.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Equipo de soro de microgotas, estéreis.	100	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Fio de sutura, nylon, preto, 2-0, caixa com 24 envelopes.	80	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Compressas para banho, estéril, 35cm x 45cm, pacote com 50 unidades.	1.200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Fita micropore, branca, 100mm x 10m.	40	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Antibacteriano prata, em spray, embalagem de 200ml.	12	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Água oxigenada 3%, 10 volumes, embalagem de 1 litro.	80	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Gaze 7,5 x 7,5cm, pacote com 500 un, 13 fios por cm ² , 5 dobras, 8 camadas, peso mínimo de 465g, conforme ABNT NBR 13843.	120	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Coletor de perfurocortantes, capacidade 7 litros.	20	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Esparadrapo impermeável, branco, 10cm x 4,5m.	40	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Água destilada, embalagem de 5 litros.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Seringa descartável, 3ml, com agulha 25 x 7mm, estéril.	2.000	De 02/01/2023 a 31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Seringa descartável, 5ml, com agulha 25 x 7mm, estéril.	2.000	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Tintura de benjoim, 20%, embalagem de 100ml.	120	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Antisséptico Iodopovidona 10%, frascos com 100ml.	80	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Soro fisiológico, cloreto de sódio 0,9%, frascos com 500ml.	120	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Rifamicina spray, embalagem de 20ml.	80	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Agemoxi, injetável, frascos com 50ml.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Cort-trat, injetável, frascos com 50ml.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Antipulgas 11,4mg, caixa com 1 comprimido, semelhante ao Capstar.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Antipulgas 57mg, caixa com 1 comprimido, semelhante ao Capstar.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Clorexidina alcoólica, 0,5%, embalagem com 1 litro.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Meloxicam 0,2%, frascos com 20ml.	120	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Cloridrato de Xilazina, 2%, frascos com 10ml.	1.000	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Campo cirúrgico, estéril, de plástico descartável, 90cm x 120cm, sacos com com 100 unidades.	20	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Dipirona sódica, 500mg/ml, gotas, frascos com 10 ml.	200	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Atadura crepom, alta compressão, 13 fios, 8cmx1,80m, pacote com 12 rolos.	20	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Cateter intravenoso, amarelo, 24g, caixa com 100 unidades.	10	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Cateter intravenoso, azul, 22g, caixa com 100 unidades.	10	De 02/01/2023 a 31/12/2023
Luva procedimento cirúrgico, tamanho "P", sem talco, caixa com 100 unidades.	100	De 02/01/2023 a 31/12/2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de insumos e produtos de uso hospitalar e veterinário.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda; G. Gotuzzo & Cia Ltda; Sidd Coml. Distr. Medic. Ltda; Importadora Bagé S/A; Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli; KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração as empresas vencedoras dos processos licitatórios mais recentes dos itens de mesmo objeto realizadas pelo Município de Portão, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que "Regulamenta, no âmbito do Município de Portão - RS a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$283.343,80 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada através de e-mail e mensagens enviadas para os fornecedores listados no item 5 desse estudo técnico, e também através de buscas de ordens de compras expedidas em solicitações de compras anteriores no ano de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais conforme especificações/condições constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os materiais no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;
- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Estudo Técnico Preliminar;

O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a Nota Fiscal-e em nome da Administração, acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de Pregoeiro, Agente e/ou Comissão de Contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Janeiro de 2024.

DAIANE PORFÍRIO FORTES
Chefe de Licenciamento Ambiental